



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 27 / 01 / 26  
a 26 / 02 / 26  
*Antônio Lidiney*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.876, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

### INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE EXPERIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, por esta Lei, a Política Municipal de Apoio e Desenvolvimento do Turismo de Experiência, entre as quais:

- Caminhada ecológica;
- Educação ambiental;
- Preservação da Cultura;
- Divulgação do Patrimônio Ferroviário;
- História da ferrovia;
- Incentivo a prática de RailBike (bicicleta sobre trilhos);
- Incentivo a propriedades que possuam esse serviço no município;
- Incentivo ao cicloturismo;
- Trilhas Históricas;
- Incentivo ao artesanato local.

**Parágrafo único.** A Política Municipal de Apoio e Desenvolvimento do Turismo de Experiência, de que trata o "caput" da presente Lei, será implementada pelo poder executivo no que couber.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma  
GOBBI:792569537 digital por ANTONIO  
LIDINEY  
49 GOBBI:79256953749



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 2º** São Objetivos da presente Lei:

- Incentivar a atividade física, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos munícipes;
- Incentivo, divulgação e valorização da gastronomia local;
- Fomentar o turismo, gerando emprego e renda;
- Valorização da cultura e da história ferroviária;

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades governamentais, bem como firmar colaborações público-privadas, com o objetivo de fomentar, apoiar e desenvolver as atividades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY      Assinado de forma digital  
GOBBI:79256953749      por ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº. 137/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo



SANCIONO A PRESENTE LEI  
Que recebe o nº **2.876/2026**  
Em: 26/01/2026

ANTONIO LIDINEY      Assinado de forma digital  
GOBBI:79256953749      por ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal